



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

148

## DECRETO Nº 2.789, de 24 de Setembro de 2019.

Abre crédito especial por anulação de dotação no valor R\$ 100.000,00

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.935, de 24 de Setembro de 2019.

**(ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

<b>Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira</b>			
02.10.04-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>100.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**ARTIGO 2º )** – A despesa decorrente da execução deste decreto correrá por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente

02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>50.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**ARTIGO 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de Setembro de 2019.

**Hamilton Bernardes Júnior**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**Fábio Vinícius Polidoro**

Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos